

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 24410/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1.** A presente contratação tem por objeto a aquisição de cadeiras ergonômicas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social, visando substituir mobiliários desgastados e/ou insuficientes para o adequado desempenho das atividades administrativas.

A necessidade decorre da importância de proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores que desempenham suas funções em jornada diária predominantemente sentada, utilizando computadores e outros equipamentos de escritório. A disponibilização de cadeiras ergonomicamente adequadas contribui para a prevenção de problemas posturais e doenças ocupacionais, promovendo maior conforto, segurança e bem-estar aos usuários.

Além disso, a aquisição busca adequar o ambiente de trabalho aos princípios da ergonomia e da saúde ocupacional, proporcionando melhores condições para a execução das atividades laborais, favorecendo a produtividade, a eficiência dos serviços prestados e a preservação da saúde dos servidores públicos.

- 1.2.** Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de manter a estrutura física da Secretaria em condições adequadas de funcionamento, assegurando um ambiente de trabalho seguro, confortável e compatível com as exigências das atividades desenvolvidas.

A Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social possui em sua estrutura diversos setores administrativos cujas atividades são desenvolvidas predominantemente em estações de trabalho informatizadas, exigindo que os servidores permaneçam sentados por longos períodos durante a jornada laboral. Nesse contexto, a disponibilidade de mobiliário ergonomicamente adequado é fundamental para garantir condições apropriadas de trabalho, preservar a saúde dos servidores e assegurar a eficiência na execução das atividades institucionais.

- 1.3.** Atualmente, verifica-se a necessidade de substituição e complementação do mobiliário existente, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como da insuficiência de cadeiras para atender adequadamente todos os postos de trabalho da Secretaria. Parte das cadeiras em utilização apresenta sinais de desgaste estrutural, comprometimento dos mecanismos de regulação, perda de estabilidade, desgaste dos revestimentos e redução das condições de conforto necessárias ao desempenho das atividades administrativas.



A permanência prolongada em mobiliário inadequado pode ocasionar desconforto físico, fadiga, dores musculoesqueléticas e outros problemas relacionados à ergonomia, impactando diretamente na saúde dos servidores, no ambiente de trabalho e na necessária para proporcionar melhores condições laborais, prevenir doenças ocupacionais e reduzir riscos relacionados à postura inadequada.

- 1.4.** A contratação visa dotar os ambientes administrativos da Secretaria de mobiliário que atenda aos requisitos de ergonomia, conforto, segurança, resistência e durabilidade, permitindo ajustes compatíveis com as características físicas dos usuários e com as atividades desempenhadas. A medida contribuirá para a melhoria da qualidade do ambiente de trabalho, para a valorização dos servidores públicos e para a manutenção da eficiência e continuidade dos serviços socioassistenciais prestados à população do Município.

Diante do exposto, a aquisição das cadeiras ergonômicas mostra-se indispensável para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social, garantindo condições adequadas de trabalho, observância aos princípios da eficiência administrativa e promoção da saúde e bem-estar dos servidores.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável	Contato
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social/ Gestão SUAS	Madalena Peixoto Paulino	

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa a aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas aos servidores da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social, devendo o objeto atender aos requisitos mínimos de qualidade, segurança, ergonomia, resistência e durabilidade necessários ao uso contínuo em ambiente administrativo.

As cadeiras deverão possuir características que proporcionem conforto e adequação ergonômica aos usuários, observando, sempre que aplicável, os parâmetros estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) do Ministério do Trabalho e Emprego, que dispõe sobre ergonomia nos ambientes de trabalho.

Como requisitos mínimos, as cadeiras deverão apresentar:

- Estrutura resistente e adequada para uso corporativo contínuo;
- Sistema giratório com rodízios apropriados para movimentação em ambiente interno;
- Regulagem de altura do assento por meio de pistão a gás;



- Encosto com espaldar médio e formato anatômico;
- Apoio para braços, preferencialmente com regulação de altura;
- Assento e encosto revestidos em material resistente, de fácil higienização e manutenção;
- Capacidade de suportar carga compatível com os padrões de mercado para mobiliário corporativo;
- Garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação;
- Produto novo, sem uso anterior, entregue em perfeitas condições de funcionamento.

A contratada deverá fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais empregados, transporte, entrega e demais condições necessárias para o perfeito atendimento da contratação.

Os requisitos definidos buscam assegurar a obtenção de mobiliário adequado às atividades desempenhadas pelos servidores, promovendo melhores condições de trabalho, preservação da saúde ocupacional, conforto, segurança e eficiência administrativa, sem restringir a competitividade entre os fornecedores aptos a atender às especificações exigidas.

3.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

3.2. Requisitos de Negócio da Solução

3.2.1 A solução a ser adotada deverá ser capaz de:

3.2.2 Proporcionar condições adequadas de ergonomia, conforto e segurança aos servidores da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social durante a execução de suas atividades laborais;

3.2.3 Substituir e complementar o mobiliário existente que se encontra desgastado, inadequado ou insuficiente para atender às necessidades dos postos de trabalho.

3.2.4 Contribuir para a prevenção de doenças ocupacionais e problemas relacionados à postura inadequada, decorrentes da permanência prolongada na posição sentada;

3.2.5 Melhorar as condições do ambiente de trabalho, promovendo maior bem-estar físico aos servidores;

3.2.6 Disponibilizar mobiliário com resistência e durabilidade compatíveis com o uso contínuo em ambiente administrativo;

3.2.7 Possibilitar ajustes ergonômicos que permitam a adaptação às características físicas dos usuários, favorecendo o conforto e a correta postura durante a jornada de trabalho;

3.2.8 Garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria;





3.2.9 Promover a valorização dos servidores por meio da disponibilização de equipamentos adequados ao desempenho de suas funções;

3.2.10 Atender aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a adequada utilização dos recursos públicos investidos na aquisição.

3.3. Requisitos Legais da Solução

3.3.1 A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

3.3.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

3.3.1.2. *Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) – Ergonomia, do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece parâmetros para adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores;*

3.3.1.3. *ABNT NBR 13962 – Móveis para Escritório – Cadeiras – Requisitos e Métodos de Ensaio, ou norma técnica equivalente que venha a substituí-la;*

3.3.1.4. *Demais normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis ao objeto, bem como legislação pertinente à segurança, qualidade, fabricação, transporte e fornecimento de mobiliário corporativo.*

3.4. Requisitos Gerais da Solução

3.4.1 Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

3.4.1.1. aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;

3.4.1.2. compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;

3.4.1.3. comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;

3.4.1.4. aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;

3.4.1.5. compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;

3.4.1.6. combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;



3.4.1.7. adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;

3.4.1.8. garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

4. Requisitos Técnicos Mínimos do Objeto

As cadeiras deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

- Tipo giratória operacional;
- Espaldar médio;
- Regulagem de altura do assento por pistão a gás;
- Base giratória com 5 apoios;
- Rodízios duplos para piso frio;
- Apoio de braços com regulagem de altura;
- Assento e encosto estofados;
- Encosto com suporte lombar anatômico;
- Capacidade mínima de carga de 150 kg;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Atendimento à NR-17;
- Conformidade com a ABNT NBR 13962 vigente.

4.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consultas a Plataforma de Preços Estimado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, considerando valores médios praticados para o objeto semelhantes, preferencialmente no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Manutenção e recuperação das cadeiras existentes

Verificou-se que parte das cadeiras atualmente utilizadas apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, incluindo comprometimento estrutural, desgaste dos revestimentos e perda da eficiência dos mecanismos de regulagem. Considerando a vida útil dos equipamentos e os custos envolvidos na recuperação, esta alternativa mostrou-se economicamente desvantajosa, além de não garantir o atendimento integral dos requisitos de ergonomia, conforto e segurança necessários.

b) Aquisição de cadeiras ergonômicas novas

Mostrou-se a alternativa mais adequada para atender à demanda da Secretaria, uma vez que proporciona melhores condições de trabalho aos servidores, maior durabilidade do mobiliário, garantia do fabricante, adequação às normas de ergonomia e melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do produto.





Além disso, constatou-se que a solução pretendida é amplamente ofertada no mercado por diversos fabricantes e fornecedores, não havendo restrição à competitividade do certame. Também foram observadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, que adotaram a aquisição de cadeiras ergonômicas como solução para melhoria das condições de trabalho e adequação ergonômica dos ambientes administrativos.

Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição de cadeiras ergonômicas novas representa a solução mais vantajosa para a Administração, por atender de forma eficiente à necessidade identificada, garantindo ergonomia, conforto, segurança, durabilidade e economicidade durante todo o ciclo de vida do objeto.

5.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na aquisição de cadeiras ergonômicas giratórias com espaldar médio, destinadas aos servidores da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social, visando proporcionar condições adequadas de ergonomia, conforto, segurança e saúde ocupacional no desempenho das atividades administrativas.

A contratação contempla o fornecimento de produtos novos, sem uso anterior, fabricados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, acompanhados de garantia do fabricante e entregues em perfeitas condições de funcionamento. A solução deverá incluir todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, entrega e demais despesas necessárias à completa execução do objeto.

5.1. A descrição da solução não se limita às características físicas das cadeiras ergonômicas a serem adquiridas, abrangendo a análise de todo o ciclo de vida do objeto, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

5.2. Sob a perspectiva dos custos iniciais, a solução contempla a aquisição de cadeiras ergonômicas novas, devidamente adequadas às necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social, incluindo os custos de fornecimento, transporte, entrega e garantia do fabricante. Embora o investimento inicial seja superior ao da simples manutenção do mobiliário existente, a aquisição de produtos novos proporciona maior confiabilidade, desempenho e adequação ergonômica aos usuários.

5.3. Durante a fase de utilização e permanência do objeto, verifica-se que as cadeiras ergonômicas apresentam maior durabilidade, resistência e menor necessidade de manutenção corretiva, reduzindo custos operacionais ao longo de sua vida útil. Além disso, a adoção de mobiliário ergonomicamente adequado contribui para a promoção da saúde ocupacional, prevenção de doenças relacionadas à postura inadequada, redução do desconforto físico dos servidores e melhoria das condições de trabalho, refletindo positivamente na produtividade e na qualidade dos serviços prestados pela Administração.

5.4. No que se refere à manutenção, os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e ser fabricados com materiais de qualidade compatíveis com o uso contínuo em ambiente administrativo, reduzindo a necessidade de substituições prematuras e assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.



5.5. Ao final de sua vida útil, o desfazimento dos bens deverá observar os procedimentos previstos na legislação aplicável ao patrimônio público, priorizando, sempre que possível, a reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada dos materiais, minimizando impactos ambientais e promovendo práticas sustentáveis na gestão dos recursos públicos.

5.6. Dessa forma, considerando os custos de aquisição, utilização, manutenção e destinação final, conclui-se que a aquisição de cadeiras ergonômicas novas representa a alternativa que oferece o melhor custo-benefício global para a Administração, assegurando maior eficiência, economicidade, durabilidade, sustentabilidade e atendimento ao interesse público durante todo o ciclo de vida do objeto.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 6.1. A quantidade estimada para a presente contratação foi definida com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social, considerando a necessidade de substituição de mobiliário desgastado e inadequado ao uso contínuo pelos servidores que desempenham atividades administrativas.
- 6.2. Durante o levantamento interno, verificou-se que parte das cadeiras atualmente utilizadas apresenta desgaste estrutural decorrente do uso prolongado, comprometendo aspectos relacionados à ergonomia, estabilidade, conforto e segurança dos usuários. A avaliação identificou a necessidade de substituição de 10 (dez) cadeiras que não atendem mais adequadamente às condições necessárias para o desempenho das atividades laborais.
- 6.3. A definição do quantitativo foi realizada com base na demanda efetivamente existente, evitando aquisições superiores às necessidades da Administração e observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com base em pesquisa preliminar de mercado realizada por meio de consultas a contratações similares de órgãos públicos, bem como levantamento de preços praticados por fornecedores do ramo, estima-se que o valor unitário de uma cadeira ergonômica para escritório com regulagens e características compatíveis com as necessidades da Administração varie entre **R\$ 1.250,00 e R\$ 1320,00**

Considerando o valor médio estimado de **R\$ 1274,05 por unidade**, para a aquisição de **10 (dez) cadeiras**, o valor total estimado da contratação corresponde a aproximadamente **R\$12.740,50 (Doze mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	--------------------	---------	--------	----------------	-------------



1	Cadeiras ergonômicas tipo giratória	01	10	1.274,56	12.745,60
---	-------------------------------------	----	----	----------	-----------

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Em observância ao disposto no art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade de parcelamento da contratação, concluindo-se que o objeto é composto por bens de mesma natureza, características e especificações técnicas, destinados ao atendimento de uma única necessidade administrativa.

8.2. Considerando que a contratação contempla exclusivamente a aquisição de cadeiras ergonômicas com especificações padronizadas, não se verifica vantagem técnica, econômica ou operacional na divisão do objeto em parcelas distintas, uma vez que o parcelamento não ampliaria a competitividade nem proporcionaria ganhos para a Administração.

8.3. A aquisição integral do quantitativo por um único fornecedor favorece a padronização do mobiliário, assegura uniformidade de características, qualidade, acabamento, garantia e assistência técnica, além de simplificar os procedimentos de recebimento, conferência, gestão patrimonial e fiscalização contratual.

8.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação deverá ocorrer por item único, sendo o não parcelamento da solução a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Declara-se, para os devidos fins, que o objeto desta contratação é autônomo e independente, não possuindo vínculo técnico ou logístico com outras contratações pretéritas ou futuras da Administração.

A aquisição das cadeiras de escritório possui funcionalidade própria e imediata, não dependendo da realização de outras contratações, obras, serviços ou fornecimentos para sua utilização, atendendo plenamente à necessidade administrativa identificada.

14.11.1961

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1.1 A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente do Município, conforme **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, ao qual esta contratação está vinculada.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO





11.1. A aquisição de cadeiras de escritório visa proporcionar melhores condições ergonômicas aos servidores, contribuindo para a adequação do ambiente de trabalho e para a melhoria das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

11.2. Os benefícios esperados com a contratação são:

11.1. Economicidade: redução de gastos futuros com manutenção ou substituição de mobiliário inadequado ou desgastado, bem como maior durabilidade dos bens adquiridos, proporcionando melhor aproveitamento dos recursos públicos.

11.2. Eficácia: atendimento da necessidade identificada de substituição e/ou disponibilização de mobiliário adequado, garantindo condições apropriadas para o desempenho das atividades administrativas e operacionais.

11.3. Eficiência: melhoria da ergonomia e do conforto dos servidores, contribuindo para a redução do desgaste físico durante a jornada de trabalho, aumento da produtividade e maior qualidade na execução dos serviços prestados à população.

11.4. Padronização do ambiente de trabalho: uniformização do mobiliário utilizado pela Secretaria, facilitando a organização dos espaços e a gestão patrimonial.

11.5. Melhoria da prestação dos serviços públicos: disponibilização de condições adequadas de trabalho aos servidores, refletindo positivamente na celeridade e na qualidade do atendimento aos usuários dos serviços da Secretaria.

11.6.. Dessa forma, a contratação contribui para o fortalecimento da estrutura administrativa da Secretaria, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na legislação vigente.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, declara-se que a unidade requisitante dispõe de toda a infraestrutura necessária para o recebimento e utilização do objeto da contratação.

12.2. A análise preliminar constatou que as instalações físicas e a estrutura organizacional da Secretaria são suficientes e adequadas para o recebimento das cadeiras, não sendo necessárias adequações prévias de espaço físico, rede elétrica, climatização ou capacitação específica dos servidores para a utilização dos bens.

12.3. Antes do início da execução contratual, a Administração adotará apenas as providências administrativas necessárias ao acompanhamento da contratação, especialmente a designação do fiscal do contrato e a definição do local de entrega dos materiais.



12.4. Dessa forma, a Administração encontra-se apta a emitir a Autorização de Fornecimento imediatamente após a formalização da contratação, garantindo a utilização dos bens tão logo sejam entregues.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A presente contratação gera impacto ambiental considerado baixo, estando relacionado principalmente à utilização de matérias-primas na fabricação das cadeiras e à geração de resíduos decorrentes das embalagens utilizadas para transporte e entrega dos produtos.

13.2. Medidas Mitigadoras: A Administração priorizará a aquisição de cadeiras fabricadas com materiais de qualidade, duráveis e, preferencialmente, recicláveis, observadas as especificações técnicas definidas no Termo de Referência. As embalagens resultantes da entrega deverão receber destinação ambientalmente adequada, mediante coleta seletiva, quando disponível, observando-se as normas internas da Administração e a legislação ambiental vigente.

13.4. Considerando a natureza do objeto, não são identificados impactos ambientais significativos durante a fase de utilização dos bens, uma vez que as cadeiras não consomem energia elétrica nem geram resíduos poluentes em seu funcionamento regular. Os bens substituídos serão encaminhados para avaliação patrimonial visando reaproveitamento, doação, leilão ou descarte ambientalmente adequado, conforme legislação vigente.

13.5. A contratação está alinhada ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, buscando a aquisição de bens com maior vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos.

13.6. A análise da viabilidade ambiental da contratação integrou o presente estudo, ponderando-se o ciclo de vida do objeto e os potenciais impactos decorrentes de sua execução, em estrita observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na legislação regente.

13.7. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade da aquisição de 10 (dez) cadeiras de escritório destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social, analisando os aspectos técnicos, operacionais, orçamentários, ambientais e legais pertinentes à contratação.

13.8. A solução proposta mostra-se adequada para suprir a necessidade identificada, proporcionando melhores condições ergonômicas, conforto e segurança aos servidores no desempenho de suas atividades, bem como contribuindo para a adequada estruturação dos ambientes de trabalho.

13.9. Foram observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021, concluindo-se que a solução pretendida é compatível com as necessidades da Administração e apresenta viabilidade técnica e financeira para sua implementação.



13.10. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a presente contratação, recomendando-se a elaboração do Termo de Referência e o prosseguimento dos demais atos necessários à realização do processo licitatório

Madalena Peixoto Paulino

Diretora SUAS

Matrícula: 7938-2.

Índio Luiz Machado Soares

Diretor Administrativo

Matrícula: 93792-1.

Luis Gabriel Dalberto Rodrigues

Secretário Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

Matrícula: 93793-1

Sapucaia do Sul, 30 de junho de 2026.

